



RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.439

Resolve sobre recurso interposto por
alunos do curso de Direito.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 24 de outubro de 2008, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da relatora desta matéria e os esclarecimentos prestados pelo Presidente do Colegiado do Curso de Direito,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a Pró-Reitoria de Graduação analise os recursos dos alunos **Luana Cal Oliveira, requerimento nº 0249/2008; Luiz Felipe Miragaia Rabelo, requerimento nº 0250/2008; Gabriela Ferreira Duarte, requerimento nº 0251/2008; Raffaella Cássia de Sousa, requerimento nº 0252/2008; Leandro Moreira Lessa, requerimento nº 0253/2008; Bruno Prudente dos Santos, requerimento nº 0254/2008; Welton Pereira Lopes, requerimento nº 0261/2008; Humberto Martins da Silva, requerimento nº 0262/2008; Henrique Mamede Pires Atades, requerimento nº 0263/2008; Jéssica de Castro Siqueira, requerimento nº 0264/2008; André Luiz Fardin Ferrandi Maia, requerimento nº 0266/2008; João Paulo Vasconcelos Caíres, requerimento nº 0267/2008; Franciane Pedrosa Braga, requerimento nº 0273/2008; Silvânia da Silva de Souza, requerimento nº 274/2008; Mariana Prates de Oliveira Campos, requerimento nº 0275/2008; Marina Santos de Oliveira, requerimento nº 0276/2008; Filipe Thiago Vasconcelos Vieira, requerimento nº 0278/2008; Fausto Menezes de Castro, requerimento nº 0280/2008, e Gregory Vitor Mendes Fernandes, requerimento nº 0279/2008, e dê provimento àqueles cujos alunos têm condições concretas de concluir o seu curso no atual semestre letivo.**



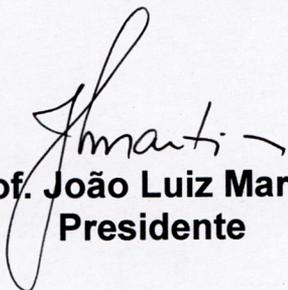
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto-UFOP
Reitoria

2



Art. 2º Determinar que os demais recursos deverão retornar para que o CEPE analise cada caso para solicitação.

Ouro Preto, em 24 de outubro de 2008.


Prof. João Luiz Martins
Presidente